



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 871/GR/UFGS/2023

**RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA REGISTRO DE
MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS *CAMPUS*
LARANJEIRAS DO SUL PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE
2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo e primeira chamada para registro de matrícula do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas- *Campus* Laranjeiras do Sul - ingresso 2024/1, conforme previsto no item 7 do EDITAL Nº 702/GR/UFGS/2023, de 19 de setembro de 2023.

**1 DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA REGISTRO DE
MATRÍCULA**

1.1 O resultado definitivo e a primeira chamada para registro de matrícula está sistematizado no quadro abaixo:

Nº	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Classificação geral	Chamado para registro de matrícula
01	Silmara Jagfenh Bernardo	L6	01	Sim
02	Joceana Rigve Pinheiro	L6	02	Sim
03	Fernanda Vajkag Fermino	L6	03	Sim
04	Kauana Goj Téj de Oliveira	L6	04	Sim
05	Araceli Bernardo	L6	05	Sim
06	Milene Melo de Souza	L5	06	Sim
07	Samuel Verá Verissimo	L6	07	Sim
08	Letícia Cristina Vieira dos Santos	L1	08	Sim
09	Tiago Salatiel Jagne Luiz	L6	09	Sim
10	Thainara Urdiales de Brito	L5	10	Sim
11	Thiago Joaquim dos Santos Rocha	L1	11	Sim
12	Adinilson Alex Ferreira	L6	12	Sim
13	Geovana Gaspar Pagio	L5	13	Sim
14	Maria Tamires Szymanski de Souza	L5	14	Sim
15	Samuel Moraes de Farias	L5	15	Sim
16	Taylana Prusch	L1	16	Sim
17	Eliandro Kugsãnh Farias	L6	17	Sim
18	Manuela Kelin Paz	L1	18	Sim
19	Oelison Kavynh My Brum Pereira	L6	19	Sim
20	Jennifer Camili Ramos Orias	L1	20	Sim
21	Taynara Mendes Grudzien	L1	21	Sim
22	Hemilly Tais Yasãnh Rufino	L6	22	Sim
23	Zair Fagfy Bandeira	L6	23	Sim
24	Maria Eufrasio	L6	24	Sim
25	Sabrina Costa	L1	25	Sim
26	Nelci Karai Golçalves	L6	26	Sim
27	Camila Aparecida da Silva de Almeida	L1	27	Sim
28	Genilson Myg Fernandes	L6	28	Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

29	Natalina Nivan Amantino	L6	29	Sim
30	Dorival Norigvaj Luiz	L6	30	Sim
31	Jaqueline Gonçalves Nazaré	L1	31	Sim
32	Ester Luiza Müller Lemos	L5	32	Sim
33	Karen Soares das Neves	L5	33	Sim
34	Clauéle Galdino	L6	34	Sim
35	Deizi de Souza Pinto	L1	35	Sim
36	Kauane de Almeida	L1	37	Sim
37	Tamires Prusch	L5	38	Sim
38	Vitória Ferreira Medeira	L5	39	Sim
39	Witor Teixeira Casagrande	L5	41	Sim
40	Nataelli Teixeira dos Santos	L5	43	Sim
41	Julieta Jaxuka Pires de Lima	L6	36	Suplente
42	Claudinei Vãnkág Bernardo	L6	40	Suplente
43	Lidiane Parai Coronel	L6	41	Suplente
44	Hudson Tupã Verissimo	L6	42	Suplente
45	Ana Carolina Faust	L5	44	Suplente
46	Neytan Jáhumyni Pereira Jorge	L6	45	Suplente
47	Renã Retanh Fernandes	L6	46	Suplente
48	Alexandro Kajró Maciel	L6	47	Suplente
49	Eliane de Oliveira	L6	48	Suplente
50	Wisland Miri Florentino	L6	49	Suplente
51	Clodoaldo Kafar Félix	L6	50	Suplente
52	Vitória Aparecida de Lima Andrade	L5	51	Suplente
53	Ilson Kogfo Alves	L6	52	Suplente
54	Leticia Nátali Lucas da Silva	L5	53	Suplente
55	Elaine Múritgē Luiz de Abreu	L6	54	Suplente
56	Luana Portella Rodrigues dos Santos	L5	55	Suplente
57	Keila Luiza dos Reis Américo	L6	56	Suplente
58	Carolaíne Pedroso	L5	57	Suplente
59	Dalclinei Pên Nugãnh Cabral	L6	58	Suplente
60	Adelcio Vanfy Félix	L6	59	Suplente
61	Márcio Poty Gabriel Lima	L6	60	Suplente
62	Clarisse Bernardo	L6	61	Suplente
63	Gisele Laisa Kójãngre Dias	L6	62	Suplente
64	Josieli Janprag Batista	L6	63	Suplente
65	Guilherme Norigso Tavares	L6	64	Suplente
66	Aleson Karikog Luiz	L6	65	Suplente
67	Gisele Múngre Batista	L6	66	Suplente
68	Andressa Xavier dos Santos	L6	67	Suplente
69	Gentil Lourenço de Jesus	L5	68	Suplente
70	Karla Munik Crespim	L6	69	Suplente
71	Danilo Forikag Bandeira	L6	70	Suplente
72	Andressa Pinheiro	L6	72	Suplente
73	Patricia Kynh Cristiano	L6	73	Suplente
74	Redilson Fagfej Bandeira	L6	74	Suplente
75	Vladinei Karai Bolantin	L6	75	Suplente
76	Sergio Mateus Goitoto	L6	76	Suplente
77	Franciane Rengre Ferreira	L6	Desclassificado	---
78	Aguinaldo Nenvãnh Bonifácio	L6	Desclassificado	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

79	Vanderson Fernandes	L6	Desclassificado	---
80	Marcelita Prágsãnh Mathias	L6	Desclassificado	---
81	Clauder Junior Fereprág Zacarias	L6	Desclassificado	---
82	Renan Kamuvaj Lucas	L6	Desclassificado	---
83	Juvinildo Fagmog da Silva	L6	Desclassificado	---
84	Juscimara Vensog Luiz	L6	Desclassificado	---
85	Gauli Nen Krig Bernardo	L6	Desclassificado	---
86	Taiane Nimug My Sá Lourenço	L6	Desclassificado	---

1.2 Legenda:

Sigla	Descrição
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1.3 O desempate entre os candidatos considerou o item 4.4 do EDITAL Nº 702/GR/UFRS/2023.

1.4 A chamada para matrícula considerou o preenchimento das vagas constante no item 5 do EDITAL Nº 702/GR/UFRS/2023.

1.5 Os candidatos na condição “suplente” podem ser chamados para matrícula caso as vagas não forem preenchidas na primeira chamada.

2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para registro de matrícula por meio deste Edital, o seu representante devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar o registro de matrícula no local e horários apontados no item 3 deste Edital, no período de 29/01/2024 a 01/02/2024, e apresentar a relação de documentos especificados no ANEXO I do EDITAL Nº 702/GR/UFRS/2023, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

2.1.1 O EDITAL Nº 702/GR/UFRS/2023 e os formulários necessários estarão disponíveis para acesso, na página do processo seletivo, disponível no *link* <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-especiais/curso-interdisciplinar-em-educacao-do-campo-ciencias-sociais-e-humanas/processos-seletivos-abertos>.

2.1.2 O candidato inscrito nas modalidades L2 ou L6 deverá realizar o procedimento para homologação da autodeclaração, conforme disposto no EDITAL Nº 702/GR/UFRS/2023, em cronograma informado pela Secretaria Acadêmica.

3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA MATRÍCULA

3.1 *Campus* Laranjeiras do Sul

I - Rodovia BR 158, Km 405, S/N, Laranjeiras do Sul-PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - Sala 103, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.
- 4.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.
- 4.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL N° 702/GR/UFGS/2023, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 4.4** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- 4.5** Os procedimentos especificados neste edital podem sofrer alterações que serão publicizadas no site da Universidade.
- 4.6** A Universidade não oferece serviço de reprografia, sendo que o candidato deverá providenciar as cópias dos documentos em ambiente externo à instituição.
- 4.7** Os casos omissos serão resolvidos pela UFGS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial.

Chapecó-SC, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor